



Edital N.º 005/2013 - EB

Boa Vista, 06 de novembro de 2013.

**ESTABELECE NORMAS PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO
1.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO
BÁSICA, COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP/CEDUC/UFRR,
PARA O ANO LETIVO DE 2014.**

A Coordenadora Geral da Educação Básica – CAP/CEDUC/UFRR no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 338/GR de 01-12-2008, e de acordo com o que estabelece a Resolução n.º 012/2003 – CUnI de 17 de julho de 2003 e com o que foi deliberado pela Câmara da Educação Básica – CEB, no dia 30 de outubro de 2013, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo (**sorteio público**) destinado a candidato(a) (s) ao corpo discente para o preenchimento das vagas disponibilizadas na Educação Básica – CAP CEDUC/UFRR para o ano letivo de 2014, o qual será realizado segundo as regras aqui dispostas. A Instituição e o(a)s candidato/a(s) inscrito/a(s) se obrigam a cumpri-las, declarando, implicitamente, conhecê-las e com elas concordar.

1. DA VALIDADE:

1.1. O Processo Seletivo (**sorteio público**) de que trata o presente Edital só terá validade até o último dia do **1.º bimestre** do ano letivo de 2014.

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas oferecidas serão destinadas somente ao **1.º ano do Ensino Fundamental**, num total de **25** (vinte e cinco) vagas, sendo:

VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIE
25*	1.º ANO

*** Das 25 vagas 2(DUAS) serão destinadas ao portador de necessidade especial.**

**** Caso não haja candidatos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos.**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o sorteio serão recebidas no período de **18 a 22 de novembro de 2013**, no horário de **08h às 11h30min** e das **14h às 17h30min**, no seguinte local:

Auditório do Colégio de Aplicação - CEDUC/UFRR

Av. Capitão Ene Garcez, N.º 246, Bairro – Aeroporto - Campus do Paricarana - Boa Vista-RR.

3.2. **No ato da inscrição, o pai ou responsável pelo/a(s) candidato/a(s) deverá escolher e trazer um dos itens da Lista, anexo II (para realização da inscrição), que será doado a Instituição de Apoio JOÃO DE BARROS.**

3.3. Ao portador de necessidade especial é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo (Sorteio Público) para o 1.º ano (2 vagas).

3.4. O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas, deverá entregar o respectivo laudo médico original emitido nos últimos **doze meses**, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no Colégio de Aplicação, no período das inscrições.

3.5. No ato da inscrição, o pai ou responsável pelo/a(s) candidato/a(s) deverá apresentar os seguintes documentos:



- 3.5.1. Ficha-Requerimento de Inscrição, corretamente preenchida (anexo I).
- 3.5.2. Fotocópia de Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, acompanhada do original.
- 3.5.3. Para o Ingresso no 1.º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter **06 (seis)** anos de idade completos ou a completar **até o dia 31 de março do ano de 2014, ISTO É, nascidos entre 1.º de abril de 2007 e 31 de março de 2008**, conforme as orientações legais e normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, na Resolução n.º 07 de 14 de dezembro de 2010.
- 3.6. O(A)candidato(a) poderá fazer **somente** uma inscrição por série/ano; detectada mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira.
- 3.7. As informações prestadas na Ficha-Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do representante legal.
- 3.8. Não será aceita nenhuma inscrição faltando qualquer documentação.
- 3.9. A Comissão do Processo Seletivo divulgará a relação do(a)s candidato(a)s e seus respectivos números de inscrição homologados, dia **29 de novembro de 2013** no site: www.ufrr.br/cap e no mural do Hall Central do CAP/CEDUC/UFRR

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção do(a)s candidato(a)s será feita através de processo seletivo (sorteio público), observados os seguintes critérios:
- 4.1.1. O pai ou responsável receberá **no ato da inscrição**, o **comprovante com um número**, com o qual concorrerá ao sorteio;
- 4.1.2. A ficha de inscrição e o comprovante terão o mesmo número;
- 4.1.3. O sorteio será realizado na Quadra Poliesportiva do Colégio de Aplicação – CAP - CEDUC/UFRR, no dia **10 de dezembro de 2013, às 16h30min**;
- 4.1.4. Os pais ou responsáveis deverão chegar **30 minutos** antes do início do sorteio, **às 16h**, caso cheguem após o fechamento do **PORTÃO (às 16h30min)** não participarão do sorteio;
- 4.1.5. Serão sorteado 05 (cinco) candidatos para composição da **LISTA DE ESPERA**;
- 4.1.6. Será excluído do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexistente.

5. FORMA DO SORTEIO:

- 5.1. A urna será **vistoriada** na presença dos pais ou responsáveis.
- 5.1.1. Uma vez vistoriada, cada pai ou responsável destacará do comprovante de inscrição, a parte onde se lê a palavra **URNA** com o número de inscrição e o colocará na **Urna**, por ordem de chamada;
- 5.2. Serão distribuídos cinco fichas entre os pais ou responsáveis, sendo apenas um com a palavra **SORTEADOR**;
- 5.2.1. O(A) sorteador(a) retirará um comprovante por vez da **urna** que será divulgado imediatamente, com a **leitura do nome** do(a) candidato(a), até o total preenchimento das vagas deste Edital.
- 5.2.2. O pai ou responsável deverá colocar o comprovante de inscrição na **urna e permanecer no local** até o final do sorteio.

6. DOS SORTEADO(A)S:

- 6.1. Serão selecionado(a)s para efeito de matrícula o(a)s candidato(a)s sorteado(a)s, conforme as vagas descritas no item 2.1.

7. DOS RESULTADOS:



7.1. Será publicada no dia **11/12/2013**, no site: www.ufrr.br/cap e no mural do Hall Central do CAP/CEDUC/UFRR, a lista com os nomes dos sorteado(a)s homologados pela Coordenação Geral da Educação Básica.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. As matrículas do(a)s candidato(a)s sorteado(a)s serão realizadas junto à Coordenação de Registro Escolar (Secretaria) do Colégio de Aplicação no **período de 19 e 20 de dezembro de 2013, nos horários de 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min.**

8.2. No ato da matrícula, deverão ser apresentadas 02 fotos 3x4 (**não será aceito foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada**), cópia da Certidão de Nascimento ou cópia da Carteira de Identidade acompanhada da original e xerox do comprovante de residência com CEP.

8.3. O(A)s candidato(a)s que não efetuarem a matrícula no **período estabelecido no item 8.1**, perderão direito à vaga.

8.4. Serão convocado(a)s os candidato(a)s da **LISTA DE ESPERA** na ordem de sorteio do item 4.1.5;

8.5. As convocações do(a)s candidato(a)s da **LISTA DE ESPERA** serão publicadas no site www.ufrr.br/cap, no mural do Hall central do Colégio de Aplicação e por meio de ligações telefônicas;

8.6. O(a) candidato(a) em Lista de Espera convocado(a), terá que obedecer o prazo máximo de 72h para efetivar sua matrícula.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara da Educação Básica.

Prof.^a Esp. Dalma Eneide Pereira Freitas
Coordenadora Geral da Educação Básica – CEDUC/UFRR
Presidente da Câmara da Educação Básica



ANEXO I



Prefeitura Universitária

PROJETO JOÃO-DE-BARRO

Programa de Reeducação Social

Convênio entre a Universidade Federal de Roraima - UFRR

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC

CNPJ: 34.792.077/0001-64

E-mail: prefeitura@ufrr.br

O Projeto **João-de-Barro** foi instituído em 2004, objeto de convênio firmado entre a Universidade Federal de Roraima e o Governo do Estado de Roraima, cujo objetivo é a ressocialização de reeducandos dos regimes aberto e semiaberto do sistema penitenciário.

Os reeducandos desenvolvem atividades na área de infraestrutura: serviços gerais, manutenção em equipamentos, construção civil, portaria, entrega de documentos e na área administrativa.

A UFRR oferece cursos de capacitação e treinamento em áreas específicas e operacionais.

A UFRR também oferece ao reeducando uma bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), distribuído da seguinte forma:

- I – 1/3 é destinado a pequenas despesas pessoais do reeducando;
- II – 1/3 é entregue à família do reeducando em forma de cesta básica.
- III – 1/3 depositado em caderneta de poupança que será entregue ao reeducando no final do cumprimento da Pena (Termo de Convênio n.º 001/2004).

Esse Programa de Reeducação Social já atendeu aproximadamente 350 reeducandos.

Atualmente, o João-de-Barro é composto de 37 reeducandos, sendo: 16 mulheres e 21 homens.

Além de suas atribuições sociais a UFRR ainda realiza todos os anos Campanha de Arrecadação denominada "**Natal Legal**", com destinação ao Projeto "João-de-Barro", assistindo os reeducandos e seus familiares com gêneros alimentícios, brinquedos, vestuário entre outros.

Mediante o exposto, o **COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA** conta com a sua colaboração, no ato da inscrição, para que possamos juntos compartilhar da ação social desenvolvida pelo projeto **JOÃO-DE-BARRO**, em especial na campanha **NATAL LEGAL**.

ITENS SELECIONADOS PARA escolha, COMPRA e doação POR CADA CANDIDATO /INSCRIÇÃO
(A quantidade indicada em cada item é o **MÍNIMO** sugerido, ficando a **critério de cada candidato trazer o quantitativo possível**)

ALIMENTOS – OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE

- 04 kg de arroz;
- 02 kg de feijão;
- 02 kg de farinha;
- 05 kg de açúcar;
- 03 pacotes de café;
- 05 pacotes de milho;
- 02 pacotes de biscoitos ou bolachas (doce e/ou salgada);
- 02 pacotes de macarrão;



02 litros de óleo;
02 potes e manteiga ou margarina;
02 latas de sardinha;
02 pacotes ou latas de leite de 400g;
02 garrafas de suco (qualquer sabor);

HIGIENE CORPORAL - OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE

02 pacotes de 04 rolos de papel higiênico;
06 creme dental de 50g (**adulto**);
06 creme dental de 50g (**infantil**);
02 shampoo adulto;
06 sabonetes;
02 desodorantes;
04 pacotes de absorventes;
02 shampoo **infantil**;
02 colônia **infantil**.

LIMPEZA EM GERAL - OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE

06 detergentes para louça;
02 desinfetantes;
06 palhas de aço;
06 esponjas;
06 litros de água sanitária (cloro e/ou alvejante);
06 caixas ou pacotes de sabão em pó;
04 pacotes com 5 barras de sabão.

BRINQUEDOS

01 jogo didático;
02 livros infantis;
01 boneca;
02 carrinhos;
01 bola de futebol;

Além dos brinquedos sugeridos, fica a critério do candidato fazer uma criança feliz com qualquer BRINQUEDO surpresa.



ANEXO II

**FICHA–REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 SORTEIO PÚBLICO – ANO LETIVO/2014 - ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM ESPECIFICAR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ NÚMERO DA CERTIDÃO: _____

FILIAÇÃO: PAI _____

MÃE: _____

ENDEREÇO: RUA: _____

N.º _____ BAIRRO: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

O presente Sorteio Público somente se destina ao ingresso de candidato(a)s ao **1.º ano do Ensino Fundamental**, para o ano letivo de 2014.

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____.

Etiqueta n.º Inscrição

 Assinatura do(a) recebedor(a) da inscrição

 Assinatura do(a) pai e/ou responsável

<p>COLÉGIO DE APLICAÇÃO/UFRR</p> <p>Etiqueta n.º Inscrição</p>	<p>COLÉGIO DE APLICAÇÃO/UFRR</p> <p>Etiqueta n.º Inscrição</p>
<p>NOME DO CANDIDATO:</p>	<p>NOME DO CANDIDATO:</p>
<p>DATA DE NASCIMENTO:</p>	<p>DATA DE NASCIMENTO:</p>
<p>FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE: _____ CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM ESPECIFICAR: _____</p>	<p>FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE: _____ CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM ESPECIFICAR: _____</p>
<p>_____ Assinatura do(a) recebedor(a) da inscrição</p> <p>COMPROVANTE</p>	<p>_____ Assinatura do(a) recebedor(a) da inscrição</p> <p>URNA</p>